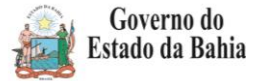




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 141/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE MONITORES PARA APOIO PSICOLÓGICO AOS DISCENTES DA UESB NO PERÍODO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (PL 2019.0 e 2019.2)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 130/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29/09/2020 e da Portaria nº 452/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/10/2020, que homologa o Resultado da Seleção,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados na Seleção de Monitores para Apoio Psicológico aos Discentes da UESB no período do Ensino Remoto Emergencial (PL 2019.0 e 2019.2), de acordo com o **Anexo I desta Portaria**, para encaminharem por e-mail (monitoriagaa@uesb.edu.br) a documentação exigida no item 4.1. do Edital 130/2020, **até o dia 16 de outubro de 2020**, a saber: Termo de Compromisso (Anexo III), declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II); cópia do CPF; cópia do RG; cópia do comprovante de residência; comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de extrato que demonstre que houve movimentação bancária) e comprovante do PIS/NIT.

Parágrafo Único – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - O candidato que não entregar a documentação descrita no item 4.1. e não cumprir os critérios estabelecidos nos itens 3.5 e 3.6 do Edital 130/2020, perderá o direito de assumir a função de monitor, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 14 de outubro de 2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 141/2020

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA MONITORIA DE APOIO PSICOLÓGICO
AOS DISCENTES DA UESB (PL 2019.0 e 2019.2)**

LINHA 1

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
EDISIO PEREIRA DA SILVA LUZ JÚNIOR	1º
CARLA BRANDÃO SANTOS	2º
IASMIM DE SANTANA MEIRA DOS SANTOS	3º
RAFAEL ANDRADE DE SOUZA	4º

LINHA 2

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	1º
EMANUELLI ZEQUINELLI ROSA DOS SANTOS	2º



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 141/2020

DECLARAÇÃO

Eu _____ matrícula _____
do curso _____ declaro que possuo **disponibilidade de carga horária**
semanal de 12 (doze) horas no turno _____, oposto ao meu curso de origem, para
exercer as atividades relativas à Monitoria para Apoio Psicológico aos Discentes da UESB no
período do Ensino Remoto Emergencial (PL 2019.0 e 2019.2).

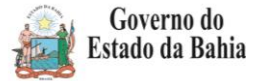
_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Discente)

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL 141/2020

TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA PARA APOIO PSICOLÓGICO AOS DISCENTES DA UESB NO PERÍODO ERE – EDITAL 130/2020)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) bolsista remunerado, desta Instituição, do Curso de Psicologia, Turno _____ Matrícula N.º _____, RG N.º _____ Órgão Expedidor SSP/BA, CPF N.º _____, PIS/NIT: _____, residente à Rua ou Avenida _____, N.º _____, Bairro _____, CIDADE - UF, Celular: _____, Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____, Banco: _____ e-mail : _____ compromete-se ao seguinte:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- I. cumprir com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar no atendimento psicológico de forma remota à discentes, sob a supervisão dos docentes responsáveis pelo Projeto/Programa proposto, **pelo período de 16 de outubro a 15 de dezembro de 2020;**
- III. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- IV. participar de reuniões e discussões relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. elaborar relatórios de cada atendimento psicológico realizado;
- VI. em caso de desistência, apresentar à GAA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pedido de desligamento da Monitoria.
- VII. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria, mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pela GAA.
- VIII. Não estar recebendo remuneração da UESB e não ser Bolsista de outra Instituição;

2. DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, estabelecido conforme Edital 130/2020, mediante envio, à Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
- pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
 - por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.
 - na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinarão.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2020.

Luiz Otávio de Magalhães

Monitor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **ASSINATURA:** _____

CPF N.º _____

NOME: _____ **ASSINATURA:** _____

CPF N.º _____

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600